

1

Prefeitura Municipal de Luis Alves.  
Estado de Santa Catarina.

Portaria no 1/59.

Guilherme Schraube, Prefeito Municipal de Luis Alves, de  
conferência com o art. 163 da Lei Municipal n.º 28  
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Luis Alves,  
e no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder a professora Ademir Campigotto, da es-  
cola mista municipal de Garibaldi 90 dias de licenças, para fim  
de gratação conforme laudo médico, com vencimentos integrais a partir  
de 24. de fevereiro de 1960.

Comunique-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luis Alves em 24 de fevereiro de 1960.

Guilherme Schraube  
Guilherme Schraube  
Prefeito Municipal

Repetida e publicada nesta secretaria a presente portaria em 24/2/60.

Augusto César  
p. Secretario